



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), garantia(s) e exequibilidade(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) a Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Novembro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA
CNPJ 48.777.092.0001-47
Rua :Paracatu. 200 – Parque Potira –
Caucaia –Ce CEP: 61.650-530
Fone: (85) 98172-9021 / 99220-6832
E-mail: jacomercioeservico01@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 980

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATT: SR.(A) PREGOEIRO(A).

DISPENSA ELETRÔNICO Nº: 2024.11.13.1

PROCESSO ADM Nº: 2024.11.13.1

DATA DA LICITAÇÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2024. HORÁRIO: 08:30 hs

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO: NATAL, PAPAI NOEL EM VISITA AOS CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA

CNPJ: 48.777.092/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071015280

ENDEREÇO: RUA PARACATU, 200 - PARQUE POTIRA - CAUCAIA - CE

FONE: (85) 98172-9021 / 99220-6832 E-MAIL: jacomercioeservico01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1041-3 CC: 98.105-2

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) Dias / Conforme exigências do Edital e seus Anexos.

Local e Prazo de Entrega: Conforme exigências do Edital e seus Anexos.

Garantia: Conforme exigências do Edital e seus Anexos.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARO, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

DECLARO, O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

DECLARO, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

LOTE 1						
ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1500	BONECA DE PLÁSTICO: APROXIMADAMENTE 26 CM EM CAIXA DE PAPELÃO. ENTREGA EMBALADA EM PAPEL DE PRESENTE.	BFM KIDS	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
treze mil e quinhentos reais					VALOR TOTAL	R\$ 13.500,00

CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

JOSE AIRTON SOUSA

PINTO

LTDA:48777092000147

Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON SOUSA PINTO
LTDA:48777092000147
Dados: 2024.11.22 09:31:17
-03'00'

JOSE AIRTON SOUSA PINTO

REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADOR

RG: 2000010578812 SSP CE

CPF: 963.472.603-87



JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA
CNPJ 48.777.092.0001-47
Rua :Paracatu. 200 - Parque Potira -
Caucaia -Ce CEP: 61.650-530
Fone: (85) 98172-9021 / 99220-6832
E-mail: jacomercioeservico01@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSAO DE LICITACAO
Folha N° 99

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATT: SR.(A) PREGOEIRO(A).

DISPENSA ELETRÔNICO Nº: 2024.11.13.1

PROCESSO ADM Nº: 2024.11.13.1

DATA DA LICITAÇÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2024. HORÁRIO: 08:30 hs

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO: NATAL, PAPAI NOEL EM VISITA AOS CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA

CNPJ: 48.777.092/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071015280

ENDEREÇO: RUA PARACATU, 200 - PARQUE POTIRA - CAUCAIA - CE

FONE: (85) 98172-9021 / 99220-6832 E-MAIL: jacomercioeservico01@gmail.com

CONTAS BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL - AG: 1041-3 CC: 98.105-2

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) Dias / Conforme exigências do Edital e seus Anexos.

Local e Prazo de Entrega: Conforme exigências do Edital e seus Anexos.

Garantia: Conforme exigências do Edital e seus Anexos.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARO, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

DECLARO, O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

DECLARO, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

LOTE 1						
ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1500	BONECA DE PLÁSTICO: APROXIMADAMENTE 26 CM EM CAIXA DE PAPELÃO. ENTREGA EMBALADA EM PAPEL DE PRESENTE.	BFM KIDS	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
treze mil e quinhentos reais					VALOR TOTAL	R\$ 13.500,00

CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

JOSE AIRTON SOUSA

PINTO

LTDA:48777092000147

Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON SOUSA PINTO
LTDA:48777092000147
Dados: 2024.11.22 09:31:17
-03'00'

JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO

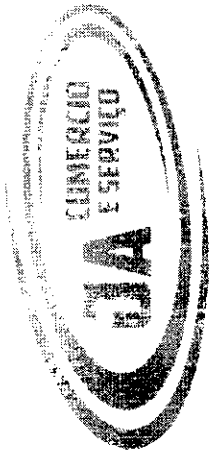
REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADOR

RG: 2000010578812 SSP CE

CPF: 963.472.603-87



COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE



(,OSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA
CNPJ 48.777.092.0001-47
Rua :Paracatu. 200 – Parque Potira –
Caucaia –Ce CEP: 61.650-530
Fone: (85) 98172-9021 / 99220-6832
E-mail: jacomercioeservico01@gmail.com

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATT: SR.(A) PREGOEIRO(A).

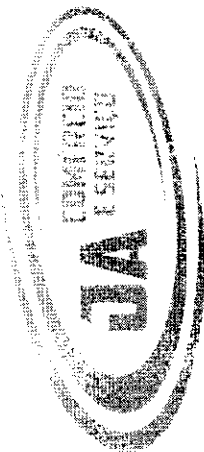
DISPENSA ELETRÔNICO Nº: 2024.11.13.1 PROCESSO ADM Nº: 2024.11.13.1

DATA DA LICITAÇÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2024. HORÁRIO: 08:30 hs

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO: NATAL, PAPAÍ NOEL EM VISITA AOS CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR DO CUSTO	IMPOSTO (7%)	CUSTO FRETE (2%)	CUSTO MÃO DE OBRA (2%)	CUSTO TOTAL DO PRODUTO	MARGEM DE LUCRO	VALOR DE VENDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	BONECA DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 26 CM EM CAIXA DE PAPELÃO. ENTREGA EMBALADA EM PAPEL DE PRESENTE.	BPM KIDS	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 0,44	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 7,03	28%	R\$ 9,00	1500	R\$ 13.500,00
TOTAL												R\$ 13.500,00

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos ser viços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao município cumprimento as obrigações decorrentes da futura contratação Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a para o cumprimento das obrigações assumidas.

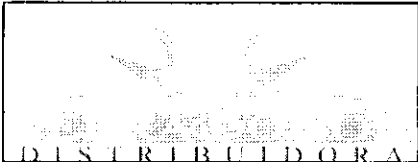


(JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA
CNPJ 48.777.092.0001-47
Rua :Paracatu. 200 - Parque Potira -
Caucaia -Ce CEP: 61.650-530
Fone: (85) 98172-9021 / 99220-6832
E-mail: jacomercioeservico01@gmail.com

CAUCAIA - CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE AIRTON SOUSA
PINTO
LTDA:48777092000147
Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON SOUSA PINTO
LTDA:48777092000147
Dados: 2024.11.25 10:17:32
-03'00'

JOSE AIRTON SOUSA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADOR
RG: 2000010578812 SSP CE
CPF: 963.472.603-87



CNPJ:29092232000107
Ins. Estadual.: 067372805
TerradoSolDistribuidora
Endereço: Rua FranciscoOliveira AlmeidaNo.:391
Bairro: Amador Cidade: Eusébio

ORÇAMENTO:123629

Data: 20/11/2024 Vendedor:
JESSICA

Cnpj: 48.777.092.0001-47 Inscrição:071015280
Cliente: JOSEAIRTONSOUSAPINTOLTDA
Endereço: RuaParacatu Numero:200
Bairro: Parque Potira(jurema) Cidade:Caucaia UF:CE Cep:61650530
TelefoneFixo:8599257-4897 Celular:

A/C:

Ref.	Cód.Barras	Descrição	Lote	Unid.	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
01783	7891600031097	BONECA BFM KIDS		UND	1500	R\$5,33	R\$7.995,00
01784	7891600017846	PAPEL PARA PRESENTE		UND	1500	R\$1,00	R\$1.500,00

ValorTotal: R\$ 9.495,00

FormadePagamento:
Vendedor: JESSICA TelefoneFixo: Celular:

(ESTE ORÇAMENTO TEM A VALIDADE DE 20 DIAS UTEIS)



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA APÓS DILIGÊNCIA



PROPOSTA

PROCESSO No 2024.11.13.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14,13312021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica no 2024.11.13.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços e fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Pseto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Razão Social: Oliveira & Pereira Limitada

CNPJ N.º 33.536.739/0001-71

Insc. Estadual N.º 003438108.00-09

Endereço: Praça Sete de Setembro, 200 – 4º andar sala 404

Bairro: Centro **Cep:** 38.200.075

Cidade: Frutal-MG

Telefone: (34)9 9999-6899 – (34)9 9156-3924 – (34) 9 9319-7200

Email: oliveirapereiralicitacoes@gmail.com

Nome do Representante Legal: Michael Inacio de Oliveira

Identidade do Representante Legal: MG-14.931.934 SSP/MG

CPF do Representante Legal: N.º 111.979.696-24

Item	Qtd	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
02	1500	UN	Carrinho de plástico aproximadamente 25 cm, embalado. Entrega embalada em papel de presente.	P.A	10,66	15.999,99
						15.999,99

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: 15.999,99

Validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega: Conforme o edital

Prazo de Garantia: Conforme o edital

Condições de pagamento: Conforme o edital

Declaramos atender todos os itens do Edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Michael Inacio de Oliveira

Cargo na empresa: Sócio Administrador

CPF: 111.979.696-24 - RG: MG 14.931.934 – SSP/MG.

Data de Nascimento: 17/04/1991.

Endereço resid. completo: Rua Planura, 522



E-mail pessoal: oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com
fone(s): 34 9 9999-6899

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Razão Social: Oliveira & Pereira Limitada
Nome do Banco: Brasil
Agência: 0422-7
Conta Corrente: 36428-2

Frutal MG, 22 de Novembro de 2024.

MICHAEL INACIO DE
OLIVEIRA:11197
969624

Assinado de forma
digital por MICHAEL
INACIO DE
OLIVEIRA:11197969624
Dados: 2024.11.22
10:27:39 -03'00'

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
REPRESENTADA POR: MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.536.739/0001-71
CPF: 111.979.696-24
RG: MG-14.931.934 SSP/MG

PROPOSTA

PROCESSO No 2024.11.13.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14,133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica no 2024.11.13.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços e fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Pseto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Razão Social: Oliveira & Pereira Limitada

CNPJ N.º 33.536.739/0001-71

Insc. Estadual N.º: 003438108.00-09

Endereço: Praça Sete de Setembro, 200 – 4º andar sala 404

Bairro: Centro **Cep:** 38.200.075

Cidade: Frutal-MG

Telefone: (34)9 9999-6899 – (34)9 9156-3924 – (34) 9 9319-7200

Email: oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com

Nome do Representante Legal: Michael Inacio de Oliveira

Identidade do Representante Legal: MG-14.931.934 SSP/MG

CPF do Representante Legal: N.º 111.979.696-24

Item	Qtd	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
02	1500	UN	Carrinho de plástico aproximadamente 25 cm, embalado. Entrega embalada em papel de presente.	P.A	10,56	15.840,00
						15.840,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: 15.840,00

Validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega: Conforme o edital

Prazo de Garantia: Conforme o edital

Condições de pagamento: Conforme o edital

Declaramos atender todos os itens do Edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Michael Inacio de Oliveira

Cargo na empresa: Sócio Administrador

CPF: 111.979.696-24 - RG: MG 14.931.934 – SSP/MG.

Data de Nascimento: 17/04/1991.

Endereço resid. completo: Rua Planura, 522



E-mail pessoal: oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com
fone(s): 34 9 9999-6899

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Razão Social: Oliveira & Pereira Limitada
Nome do Banco: Brasil
Agência: 0422-7
Conta Corrente: 36428-2

Frutal MG, 25 de Novembro de 2024.

MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA:11197969624
Assinado de forma digital por MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA:11197969624
Dados: 2024.11.25 09:56:47 -03'00'

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
REPRESENTADA POR: MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.536.739/0001-71
CPF: 111.979.696-24
RG: MG-14.931.934 SSP/MG



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos Ata da Sessão realizada na
plataforma eletrônica, referentes a Dispensa
Eletrônico nº 2024.11.13.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Novembro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.11.13.1

Processo Administrativo Nº 2024.11.13.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 14/11/2024 14:35:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2024 20:50:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
15/11/2024 09:07:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
15/11/2024 10:57:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA
17/11/2024 15:03:49	CADASTRO DE PROPOSTA	YBP COMÉRCIAL LTDA - ME
17/11/2024 18:43:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME
18/11/2024 10:04:39	CADASTRO DE PROPOSTA	A T FARIAS DE SOUZA ME
18/11/2024 11:51:16	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes, informamos que em virtude do feriado do dia 20 de Novembro de 2024, a presente sessão será remarcada para o dia 21 de Novembro 2024 (quinta-feira) às 08:30. Agradecemos pela compreensão.		
18/11/2024 13:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
18/11/2024 21:10:49	CADASTRO DE PROPOSTA	LOBO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
18/11/2024 21:16:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOBO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
18/11/2024 22:42:45	CADASTRO DE PROPOSTA	56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA
18/11/2024 23:07:24	CADASTRO DE PROPOSTA	LUZIMAR DUARTE SANTOS
19/11/2024 10:48:25	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENI CARMEN MILAN
19/11/2024 10:50:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REVENI CARMEN MILAN
19/11/2024 11:29:37	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo Aviso de Adiamento Disp Elet 2024.11.13.1 Aquis Brinq Natalinos SEDEST.pdf foi adicionado ao processo.		
19/11/2024 12:12:41	CADASTRO DE PROPOSTA	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
19/11/2024 14:59:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
19/11/2024 15:17:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MLC SILVA ME
19/11/2024 15:38:22	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA
19/11/2024 17:57:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/11/2024 17:58:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/11/2024 21:54:42	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
19/11/2024 23:47:04	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - ME
20/11/2024 01:47:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AGLM ENTERPRISE LTDA
20/11/2024 06:57:38	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME
21/11/2024 08:31:46	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia prezados licitantes.		
21/11/2024 08:32:03	MENSAGEM	CONDUTOR
Daremos início aos trâmites do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.11.13.1.		
21/11/2024 08:32:10	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
21/11/2024 08:32:16	MENSAGEM	CONDUTOR
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/11/2024 08:32:34 MENSAGEM CONDUTOR

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.

21/11/2024 08:32:43 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o(s) licitante(s) vencedor(es) envie(m) dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.

21/11/2024 08:32:50 MENSAGEM CONDUTOR

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.

21/11/2024 08:32:56 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.

21/11/2024 08:33:02 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

21/11/2024 14:33:17 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

21/11/2024 14:33:26 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

21/11/2024 14:33:33 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 5.3 do Aviso de Dispensa.

21/11/2024 14:48:13 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

21/11/2024 14:49:16 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, visando evitar que o prazo para a convocação para envio da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação se alongue além do horário de expediente, iremos proceder com a suspensão do presente certame, retornaremos à sessão amanhã (22/11/24) às 09:00 com a realização das convocações e análise da proposta de preços e documentos de habilitação.

21/11/2024 14:49:30 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

22/11/2024 09:00:50 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

22/11/2024 09:01:08 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas estamos retomando as atividades do presente processo.

22/11/2024 09:01:34 MENSAGEM CONDUTOR

O participante JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/11/2024 11:01

22/11/2024 09:01:34 MENSAGEM CONDUTOR

O participante OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/11/2024 11:01

22/11/2024 09:02:08 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (blcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

22/11/2024 09:33:15 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

22/11/2024 10:30:48 MENSAGEM CONDUTOR

O participante OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME adicionou o arquivo de064984f2de4f639f9431998f3d7400.zip aos documentos complementares.

22/11/2024 15:53:06 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando na segunda-feira (25/11/2024), às 08:30 horas, onde prosseguiremos com a análise da documentação das empresas arrematantes e demais fases processuais do presente certame.

22/11/2024 15:53:11 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

25/11/2024 08:30:53 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

25/11/2024 08:31:08 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas estamos retomando as atividades do presente processo.

25/11/2024 08:50:46 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA foi alterado para 25/11/2024 10:50

25/11/2024 08:50:46 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME foi alterado para 25/11/2024 10:50

25/11/2024 09:59:36 MENSAGEM CONDUTOR

O participante OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME adicionou o arquivo 44df2b27535e4e1293b47d0fa7944249.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 10:18:03 MENSAGEM CONDUTOR

O participante JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA adicionou o arquivo 032f9fd455374ac698c315aa962c75bd.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 10:57:49 MENSAGEM CONDUTOR

Os julgamentos da proposta de preços final e dos documentos de habilitação já se encontram divulgados nas informações específicas de cada lote.

25/11/2024 10:58:09 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

25/11/2024 10:58:16 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Bonecas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BFM KIDS	Modelo: BFM KIDS
Descrição: Boneca de plástico aproximadamente 26 cm em caixa de papelão. Entrega embalada em papel de presente.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	910	48.777.092/0001-47	27.900,00	13.500,00		Sim
2 OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME	831	33.536.739/0001-71	27.900,00	13.899,99	2,96	Sim
3 A T FARIAS DE SOUZA ME	499	46.100.059/0001-52	27.750,00	13.900,00	0,00	Sim
4 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	061	02.860.611/0001-35	27.900,00	14.400,00	3,60	Sim
5 LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA	112	44.870.579/0001-19	27.900,00	16.000,00	11,11	Sim
6 AQUARELA COMERCIO E SERVILÇO	692	18.905.288/0001-09	27.900,00	16.990,00	6,19	Sim
7 LUZIMAR DUARTE SANTOS	080	46.017.784/0001-61	45.000,00	18.499,00	8,88	Sim
8 FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO	340	53.308.218/0001-74	24.900,00	20.900,00	12,98	Sim
9 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	656	43.178.739/0001-09	27.900,00	20.925,00	0,12	Sim
10 MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME	290	53.305.940/0001-55	27.900,00	21.300,00	1,79	Sim
11 ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA	958	15.508.827/0001-88	27.450,00	27.450,00	28,87	Sim
12 56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA	325	56.030.621/0001-72	27.885,00	27.885,00	1,58	Sim
13 YBP COMERCIAL LTDA - ME	366	26.970.227/0001-53	27.900,00	27.900,00	0,05	Sim
14 LMX DO BRASIL COMERCIO DE	323	23.904.788/0001-66	27.900,00	27.900,00	0,00	Sim
15 AGLM ENTERPRISE LTDA	440	47.006.801/0001-28	27.900,00	27.900,00	0,00	Sim
16 MLC SILVA ME	483	19.540.084/0001-84	27.900,00	27.900,00	0,00	Sim
17 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	059	44.014.580/0001-41	27.900,00	27.900,00	0,00	Sim
18 AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	900	44.348.582/0001-77	27.900,00	27.900,00	0,00	Sim
19 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	489	37.769.137/0001-15	27.900,00	27.900,00	0,00	Sim



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20 REVENI CARMEN MILAN 792 48.660.412/0001-84 28.500,00 28.500,00 2,15 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2024 14:35:51	PUBLICADO				
14/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/11/2024 08:30:53	DISPUTA				
21/11/2024 08:30:53	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 059)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 656)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - ME (PARTICIPANTE 831)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 499)			27.750,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 366)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 958)			27.450,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 483)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 325)			27.885,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 692)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 323)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	AGLM ENTERPRISE LTDA (PARTICIPANTE 440)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 792)			28.500,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 900)			27.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	LUZIMAR DUARTE SANTOS (PARTICIPANTE 080)			45.000,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			24.900,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)			27.900,00
21/11/2024 08:34:29	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			27.400,00
21/11/2024 08:35:26	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)			24.800,00
21/11/2024 08:39:43	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			24.700,00
21/11/2024 08:44:29	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			24.500,00
21/11/2024 08:46:23	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			24.100,00
21/11/2024 08:57:55	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			24.000,00
21/11/2024 09:00:20	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			23.950,00
21/11/2024 09:02:27	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			23.800,00
21/11/2024 09:02:57	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			23.700,00
21/11/2024 09:03:51	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			23.500,00
21/11/2024 09:05:32	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			23.400,00
21/11/2024 09:09:35	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			23.000,00
21/11/2024 09:11:13	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)			22.900,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 373

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/11/2024 10:13:58	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22.500,00
21/11/2024 10:16:20	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	22.000,00
21/11/2024 10:16:58	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.900,00
21/11/2024 10:18:35	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)	21.800,00
21/11/2024 10:28:18	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	21.500,00
21/11/2024 10:29:03	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)	21.400,00
21/11/2024 10:42:54	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.300,00
21/11/2024 10:48:12	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	21.000,00
21/11/2024 11:22:57	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 290)	21.300,00
21/11/2024 11:26:47	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.900,00
21/11/2024 12:22:03	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	20.800,00
21/11/2024 12:23:02	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	20.700,00
21/11/2024 12:34:21	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	20.000,00
21/11/2024 14:00:49	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	19.900,00
21/11/2024 14:01:30	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	19.500,00
21/11/2024 14:11:07	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 656)	20.925,00
21/11/2024 14:21:03	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	19.400,00
21/11/2024 14:21:50	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	19.300,00
21/11/2024 14:22:24	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	19.000,00
21/11/2024 14:23:41	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	18.900,00
21/11/2024 14:23:49	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	18.800,00
21/11/2024 14:24:11	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	18.700,00
21/11/2024 14:24:29	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	18.500,00
21/11/2024 14:25:58	LANCE	LUZIMAR DUARTE SANTOS (PARTICIPANTE 080)	18.499,00
21/11/2024 14:26:13	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	18.400,00
21/11/2024 14:26:33	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	18.200,00
21/11/2024 14:26:41	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	18.000,00
21/11/2024 14:26:47	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	18.000,00
21/11/2024 14:27:02	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	17.950,00
21/11/2024 14:27:10	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	17.999,99
21/11/2024 14:27:19	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	17.900,00
21/11/2024 14:27:41	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	17.800,00
21/11/2024 14:27:50	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	17.600,00
21/11/2024 14:27:52	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	17.500,00
21/11/2024 14:27:58	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	17.250,00
21/11/2024 14:28:10	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	17.200,00
21/11/2024 14:28:22	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	17.000,00
21/11/2024 14:28:24	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 499)	17.000,00
21/11/2024 14:28:41	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	16.900,00
21/11/2024 14:28:58	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	16.000,00
21/11/2024 14:29:00	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	16.800,00
21/11/2024 14:29:08	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	15.900,00
21/11/2024 14:29:15	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	15.900,00
21/11/2024 14:29:23	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	15.700,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/11/2024 14:29:39	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	15.400,00
21/11/2024 14:29:46	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	15.300,00
21/11/2024 14:30:05	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	15.000,00
21/11/2024 14:30:17	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	14.900,00
21/11/2024 14:30:22	LANCE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 692)	16.990,00
21/11/2024 14:30:26	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 499)	14.500,00
21/11/2024 14:30:26	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 061)	14.400,00
21/11/2024 14:30:35	LANCE	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 831)	14.399,99
21/11/2024 14:30:35	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	14.300,00
21/11/2024 14:30:35	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 499)	13.900,00
21/11/2024 14:30:37	LANCE	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 831)	13.899,99
21/11/2024 14:30:44	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)	13.500,00

21/11/2024 14:30:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 366, PARTICIPANTE 323, PARTICIPANTE 440, PARTICIPANTE 483, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 900, PARTICIPANTE 489 que apresentaram o valor de 27.900,00.

21/11/2024 14:30:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA

21/11/2024 14:30:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/11/2024 14:30:54 HABILITAÇÃO

21/11/2024 14:34:34 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 910: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

21/11/2024 14:35:03 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 910: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

21/11/2024 14:36:31 MENSAGEM JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)

Boa tarde Sr. Pregoeiro, Estamos no nosso melhor valor.

21/11/2024 14:45:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

21/11/2024 14:47:28 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 910: Certo, obrigado pelo retorno!

22/11/2024 09:17:16 MENSAGEM JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)

Bom dia, Solicito a abertura do campo referido para anexo das documentações.

22/11/2024 09:34:20 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 910: Bom dia prezado licitante, os campos já estão ativos, porém adicionei a opção de envio de documentos complementares para facilitar o processo de envio.

22/11/2024 09:41:05 MENSAGEM JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)

Documentos anexados.

22/11/2024 11:09:56 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento, por parte do licitante JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA da documentação solicitada e os mesmos passarão neste momento a serem analisados. Solicitamos que ajuste os valores unitários na plataforma para que sejam transcritos na ata da sessão.

22/11/2024 11:24:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

25/11/2024 08:47:56 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 910: Bom dia prezado licitante, em virtude do desconto ofertado ser superior a 50%, solicitamos que seja apresentada a comprovação de exequibilidade da proposta. Serão aceitos contratos, notas fiscais ou outros documentos que atestem o preço ofertado.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

25/11/2024 08:50:34 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 910: Desta forma prezando pelo princípio do formalismo moderado e da busca pela obtenção da melhor oferta será concedido um prazo de 02 (duas) horas para que o sr. anexe à plataforma a comprovação de exequibilidade da sua proposta.

25/11/2024 10:18:46 MENSAGEM JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 910)

Bom dia ! Documento já anexado na aba "Documentos Complementares".

25/11/2024 10:24:46 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento, por parte do licitante JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA da documentação solicitada e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

25/11/2024 10:30:24 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

25/11/2024 10:31:29 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

25/11/2024 10:58:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2024 08:45:19 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Carrinhos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: P.A	Modelo: P.A
Descrição: Carrinho de plástico aproximadamente 25 cm, embalado. Entrega embalada em papel de presente.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 10,56	Valor Total: 15.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME	434	33.536.739/0001-71	28.455,00	15.840,00		Sim
2 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	373	02.860.611/0001-35	28.455,00	16.000,00	1,01	Sim
3 LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA	771	44.870.579/0001-19	28.455,00	17.000,00	6,25	Sim
4 A T FARIAS DE SOUZA ME	802	46.100.059/0001-52	28.425,00	17.500,00	2,94	Sim
5 JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	883	48.777.092/0001-47	28.455,00	17.750,00	1,43	Sim
6 AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO	070	18.905.288/0001-09	28.455,00	19.800,00	11,55	Sim
7 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	915	43.178.739/0001-09	28.455,00	19.918,50	0,60	Sim
8 LUZIMAR DUARTE SANTOS	873	46.017.784/0001-61	45.000,00	20.040,00	0,61	Sim
9 56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA	697	56.030.621/0001-72	28.440,00	20.700,00	3,29	Sim
10 MLC SILVA ME	394	19.540.084/0001-84	28.455,00	21.675,00	4,71	Sim
11 FENIX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO	307	53.308.218/0001-74	25.350,00	21.700,00	0,12	Sim
12 MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME	893	53.305.940/0001-55	28.455,00	22.000,00	1,38	Sim
13 ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA	718	15.508.827/0001-88	27.450,00	27.450,00	24,77	Sim
14 YBP COMERCIAL LTDA - ME	317	26.970.227/0001-53	28.350,00	28.350,00	3,28	Sim
15 AGLM ENTERPRISE LTDA	777	47.006.801/0001-28	28.455,00	28.455,00	0,37	Sim
16 LMX DO BRASIL COMERCIO DE	072	23.904.788/0001-66	28.455,00	28.455,00	0,00	Sim
17 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	325	44.014.580/0001-41	28.455,00	28.455,00	0,00	Sim
18 AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	639	44.348.582/0001-77	28.455,00	28.455,00	0,00	Sim
19 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	309	37.769.137/0001-15	28.455,00	28.455,00	0,00	Sim
20 REVENI CARMEN MILAN	601	48.660.412/0001-84	28.500,00	28.500,00	0,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
14/11/2024 14:35:51	PUBLICADO				
14/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/11/2024 08:30:53	DISPUTA				
21/11/2024 08:30:53	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	AGLM ENTERPRISE LTDA (PARTICIPANTE 777)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 325)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 915)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 802)			28.425,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 718)			27.450,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 317)			28.350,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 601)			28.500,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 639)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 697)			28.440,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 072)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 394)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 070)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	LUZIMAR DUARTE SANTOS (PARTICIPANTE 873)			45.000,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			25.350,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - ME (PARTICIPANTE 434)			28.455,00
21/11/2024 08:30:53	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)			28.455,00
21/11/2024 08:34:55	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			27.400,00
21/11/2024 08:35:41	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)			25.200,00
21/11/2024 08:40:04	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			25.100,00
21/11/2024 08:44:40	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			25.000,00
21/11/2024 08:46:36	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			24.900,00
21/11/2024 09:02:37	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			24.800,00
21/11/2024 09:03:11	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			24.700,00
21/11/2024 09:04:02	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			24.500,00
21/11/2024 09:05:58	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			24.400,00
21/11/2024 09:09:45	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			24.000,00
21/11/2024 09:11:27	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			23.900,00
21/11/2024 10:14:06	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			23.500,00
21/11/2024 10:16:27	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)			23.000,00
21/11/2024 10:17:05	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			22.900,00
21/11/2024 10:18:58	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)			22.800,00
21/11/2024 10:20:25	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 394)			22.785,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/11/2024 10:21:36	LANCE	56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 697)	22.780,00
21/11/2024 10:23:20	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)	22.700,00
21/11/2024 10:28:30	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	22.500,00
21/11/2024 10:29:24	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)	22.150,00
21/11/2024 10:33:43	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	22.000,00
21/11/2024 10:43:01	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.900,00
21/11/2024 10:52:39	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	21.800,00
21/11/2024 11:23:10	LANCE	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 893)	22.000,00
21/11/2024 11:26:55	LANCE	FENIX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.700,00
21/11/2024 12:11:21	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 394)	21.675,00
21/11/2024 12:21:52	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	21.600,00
21/11/2024 12:23:11	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	21.500,00
21/11/2024 12:34:12	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	21.000,00
21/11/2024 14:01:01	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	20.900,00
21/11/2024 14:01:41	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	20.500,00
21/11/2024 14:14:43	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 915)	20.345,32
21/11/2024 14:18:36	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	20.300,00
21/11/2024 14:21:21	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)	20.200,00
21/11/2024 14:21:58	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	20.100,00
21/11/2024 14:22:36	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)	20.050,00
21/11/2024 14:23:55	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	19.900,00
21/11/2024 14:24:20	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	19.800,00
21/11/2024 14:25:38	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 915)	19.918,50
21/11/2024 14:26:17	LANCE	LUZIMAR DUARTE SANTOS (PARTICIPANTE 873)	20.685,00
21/11/2024 14:26:46	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)	19.750,00
21/11/2024 14:26:52	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	19.500,00
21/11/2024 14:27:03	LANCE	56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 697)	20.700,00
21/11/2024 14:27:15	LANCE	LUZIMAR DUARTE SANTOS (PARTICIPANTE 873)	20.040,00
21/11/2024 14:27:24	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)	19.400,00
21/11/2024 14:27:29	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	19.000,00
21/11/2024 14:27:39	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 802)	19.290,00
21/11/2024 14:28:00	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 802)	18.950,00
21/11/2024 14:28:01	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)	18.500,00
21/11/2024 14:28:13	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	18.000,00
21/11/2024 14:28:14	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	18.000,00
21/11/2024 14:28:27	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	17.800,00
21/11/2024 14:28:38	LANCE	A T FARIAS DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 802)	17.500,00
21/11/2024 14:28:42	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 883)	17.750,00
21/11/2024 14:28:58	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	17.200,00
21/11/2024 14:29:19	LANCE	LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	17.000,00
21/11/2024 14:29:43	LANCE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	19.800,00
21/11/2024 14:29:50	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	16.800,00
21/11/2024 14:30:34	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 373)	16.000,00
21/11/2024 14:30:35	LANCE	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - ME (PARTICIPANTE 434)	16.799,99



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/11/2024 14:30:38 LANCE OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434) 15.999,99

21/11/2024 14:30:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 325, PARTICIPANTE 639, PARTICIPANTE 309 que apresentaram o valor de 28,455.00.

21/11/2024 14:30:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME

21/11/2024 14:30:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/11/2024 14:30:56 HABILITAÇÃO

21/11/2024 14:34:43 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

21/11/2024 14:34:54 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

21/11/2024 14:35:42 MENSAGEM OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434)

Boa tarde Sr(a) Pregoeiro, Já estamos em nosso melhor valor!

21/11/2024 14:47:39 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Certo, obrigado pelo retorno!

22/11/2024 11:10:23 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento, por parte do licitante OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME da documentação solicitada e os mesmos passarão neste momento a serem analisados. Solicitamos que ajuste os valores unitários na plataforma para que sejam transcritos na ata da sessão.

25/11/2024 08:42:54 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Bom dia prezado licitante, a sua proposta de preços apresenta um erro sanável. O preço unitário ofertado de 10,56 x 1500 unidades dá um valor total de R\$ 15.840,00, porém na sua proposta consta o valor de R\$15.999

25/11/2024 08:43:48 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Corrigindo o valor total da mensagem anterior, o valor total da proposta é R\$ 15.999,99 onde deveria ser de R\$ 15.840,00.

25/11/2024 08:45:44 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Desta forma prezando pelo princípio do formalismo moderado e da busca pela obtenção da melhor oferta será concedido um prazo de 02 (duas) horas para que o sr. anexe à plataforma a proposta de preços corrigida e ofertar um novo lance na plataforma de acordo com o valor corrigido.

25/11/2024 09:57:59 MENSAGEM OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434)

Bom dia Sr(a) Pregoeiro!

25/11/2024 09:58:32 MENSAGEM OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434)

Vamos providenciar!

25/11/2024 10:01:03 LANCE OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434) 15.840,00

25/11/2024 10:09:15 MENSAGEM OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434)

Feito Sr(a) Pregoeiro, verificar se está correto!

25/11/2024 10:09:24 MENSAGEM OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME (PARTICIPANTE 434)

Estamos a disposição!

25/11/2024 10:10:18 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 434: Atestamos o recebimento, por parte do licitante OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME da documentação solicitada e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

25/11/2024 10:11:48 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

25/11/2024 10:12:29 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

25/11/2024 10:58:21 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2024 08:45:20 ADJUDICADO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 379

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos o Mapa de Preços extraído da
plataforma eletrônica, referentes a Dispensa
Eletrônico nº 2024.11.13.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Novembro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.11.13.1
Processo Administrativo Nº 2024.11.13.1
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 14/11/2024 14:35:52

TOTAL DO PROCESSO: 29.340,00

JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA 48.777.092/0001-47 13.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 910 Lance: 13.500,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BFM KIDS Modelo: BFM KIDS

Descrição: Boneca de plástico aproximadamente 26 cm em caixa de papelão. Entrega embalada em papel de presente.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 18,60 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 13.500,00

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – ME 33.536.739/0001-71 15.840,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 434 Lance: 15.840,00 **Total: 15.840,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: P.A Modelo: P.A

Descrição: Carrinho de plástico aproximadamente 25 cm, embalado. Entrega embalada em papel de presente.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 18,97 **Valor Unit.: 10,56** Total Item: 15.840,00

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1

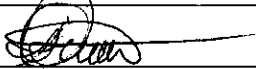
OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 303/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) e OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA inscrito no CNPJ nº 33.536.739/0001-71 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Novembro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) e OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA inscrito no CNPJ nº 33.536.739/0001-71 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

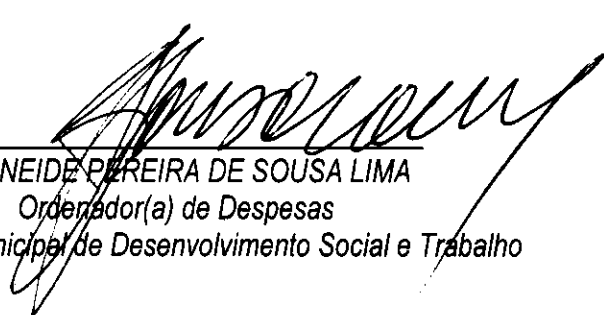
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 26 de Novembro de 2024.


JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 384

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1. **Objeto:** Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) e OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA inscrito no CNPJ nº 33.536.739/0001-71 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 26 de Novembro de 2024.

abertura marcada para o dia 10 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: «[EMAIL_ENTIDADE]». Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de Novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.26-0001

Extrato de Contrato nº 2024.11.26-0001. Dispensa Física nº 2024.11.14.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para a elaboração de projeto técnico voltado para a disposição final de resíduos domiciliares e públicos em aterro sanitário, com inclusão de unidade de triagem para operacionalização com catadores, por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 26/11/2025. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Lacordaire Rodrigues Moraes.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Novembro de 2024.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024-CPSMJN, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/8f820ab8a92b46fc9cc15e41cacad8cd/registro-de-precos-visando-eventuais-e-futuras-con/>; <https://pncp.gov.br/app/editais/11436747000103/2024/16>; <https://cpsmjn.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através da Plataforma M2A tecnologia no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/8f820ab8a92b46fc9cc15e41cacad8cd/registro-de-precos-visando-eventuais-e-futuras-con/>. Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 10:00h. Início da Disputa de Lances às 10:01h do dia 09/12/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser realizadas na plataforma M2A Tecnologia, bem como enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmjn@gmail.com. Cicero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 27 de novembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1. Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) e OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA inscrito no CNPJ nº 33.536.739/0001-71 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 26 de Novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1Folha Nº 386y

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Ara: AIRTON SOUSA <jacomercioeservico01@gmail.com>

2 de dezembro de 2024 às 11::

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1**

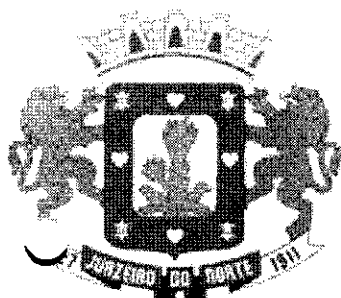
Razão Social: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA
CNPJ: 48.777.092/0001-47
Endereço: Rua Paracatu, nº 200, Parque Potira, Caucaia/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.
At.te.
Central de Compras do Município



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>



CONTRATO 2024.12.02-0001 - JOSE AIRTON.pdf
516K

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

387x

2 de dezembro de 2024 às 11:

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: Oliveira & Pereira Limitada <oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com>

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1**

Razão Social: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

CNPJ: 33.536.739/0001-71

Endereço: Praça Sete de Setembro, 200, Centro, Frutal/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 2024.11.13.1, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO 2024.12.02-0002 - OLIVEIRA E PEREIRA.pdf**

533K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2024.12.02-0001

Folha Nº 388

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA**, estabelecida na Rua Paracatu, nº 200, Parque Potira, Caucaia - CE, Contato: (85)98172-9021 e E-mail: jacomercioeservico01@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.777.092/0001-47, neste ato representada por José Airtton Sousa Pinto, portador(a) do CPF nº 963.472.603-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Boneca de plástico aproximadamente 26 cm em caixa de papelão. Entrega embalada em papel de presente.	UND	1500		9,00	13.500,00
					9,00	13.500,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 389

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.070.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.074.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 398a

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.092/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 393x

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 394

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Folha nº 14.133, 395x

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

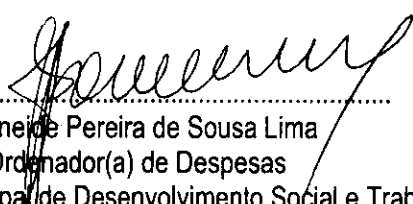
16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

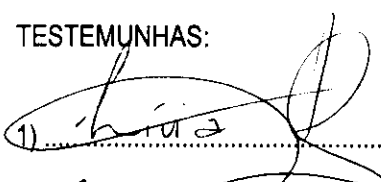
Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.

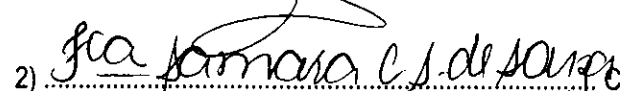

.....
Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

JOSE AIRTON SOUSA PINTO
Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON SOUSA PINTO
LTDA:48777092000147
Dados: 2024.12.02 12:02:41
03'00'

.....
JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA
48.777.092/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 064.772.823-05

2)  CPF 835.363.373-60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2024.12.02-0002

Folha Nº 3964

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA**, estabelecida na Praça Sete de Setembro, 200, Centro, Frutal - MG, Contato: (34)99156-3924 e E-mail: oliveiraepereiralicitacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.536.739/0001-71, neste ato representada por Michael Inacio de Oliveira, portador(a) do CPF nº 111.979.696-24, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carrinho de plástico aproximadamente 25 cm, embalado. Entrega embalada em papel de presente.	UND	1500		10,56	15.840,00
TOTAL						15.840,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.070.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.074.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 EMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 398

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 400X

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4014

- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 408

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-11 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 4034

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordernador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA:11197969
Assinado de forma digital por MICHAEL INACIO DE OLIVEIRA:11197969624
Dados: 2024.12.02 15:53:41 -03'00'

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

33.536.739/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

CPF 064.472.823-05

2)

CPF 835363313-68

Contrato nº 2024.12.02-0001/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.11.13.1 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 **Data de assinatura:** 02/12/2024 **Vigência:** de 02/12/2024 a 02/12/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000197/2024 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000153/2024

Objeto:

Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.



Portal Nacional de Contratações Públicas



Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.777.092/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato_2024.12.020001.pdf	04/12/2024	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Contrato nº 2024.12.02-0002/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.11.13.1 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 Data de assinatura: 02/12/2024 Vigência: de 02/12/2024 a 02/12/2025

Id contrato PNCP: 07074082000114-2-000108/2024 Fonte: PLE Compras

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Objeto:

Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 33.536.739/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - ME

- Arquivos
- Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato_2024.12.020002.pdf	04/12/2024	Contrato	

< Voltar



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.12.02-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.11.13.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.092/0001-47. **Objeto:** Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e José Airton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.12.02-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.11.13.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.739/0001-71. **Objeto:** Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Michael Inacio de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.

36000513024202300, para custeio do desenvolvimento do Projeto Viva a Vida, consoante Plano de Trabalho. A emenda em questão é destinada a Associação Cearense de Naturologia Clínica - Acenac, situado na Rua Lindalva Rodrigues Bezerra, nº 1625, bairro Salgadinho, nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.039.503/0001-57 e de CNES nº 6478727.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 184A da Lei Federal nº 14.133/21, § 1º do art. 199 da Constituição Federal, Portaria GM/MS nº 5.403, de 20 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE por intermédio da secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Cearense de Naturologia Clínica - ACENAC.

SIGNATÁRIOS: Yago Matheus Nunes Araújo e Maria Ângela Rodrigues.

DATA: 10 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.22-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.11.22-0001. Dispensa Nº 2024.10.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do programa de aprendizagem em robótica, no formato de oficinas tecnológicas em abordagem nas ciências tecnológicas e matemática para os estudantes do ensino fundamental (anos finais), do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 196.835,30 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Novembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.16-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.10.16-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.10.01.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa JACI ANGELICA DO NASCIMENTO. Objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de amostras de água e efluentes (sanitários e industriais), em obediência aos critérios exigidos pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e da Resolução COEMA Nº 02/2017, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Jaci Angelica do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4088

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.12.02-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.11.13.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.092/0001-47. Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Ailton Sousa Pinto.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.12.02-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.11.13.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.739/0001-71. Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Michael Inacio de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.